



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.822 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nºs 1.415/2009 e 1.732/2014.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais: nº 1.415/2009 que denominou o Posto de Saúde existente no Bairro do Sossego de “Dr. Elias Kalil Ristum” e Lei nº 1.732/2014, que alterou a denominação da Avenida Getúlio Vargas para “Avenida Dr. Elias Kalil Ristum”.

Parágrafo único. É parte da presente Lei, cópia do Ofício nº 81/IIP/16 encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo de Barra do Piraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 25 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal